

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-026FMS

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240767, nº 20240768 e nº 20240770, referente ao Processo Administrativo nº 046/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-076PMT, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, a empresa **A R S LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.801/0001-73, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, analisamos dos contratos nº 20240767, nº 20240768 e nº 20240770 firmado com a empresa A R S LIMA LTDA conforme a planilha abaixo, vejamos:

| CONTRATANTE | Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL | VIGÊNCIA |
|--|----------------|----------------|--------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ | 20240767 | R\$ 120.870,33 | De 02/05/ 2024 até 31/12/ 2024 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20240768 | R\$ 7.435,36 | De 02/05/ 2024 até 31/12/ 2024 |
| FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA | 20240770 | R\$ 33.588,52 | De 02/05/ 2024 até 31/12/ 2024 |

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

A Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20240767, n° 20240768 e n° 20240770, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-026FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 03 de maio de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou aos contratos n° n° 20240767, n° 20240768 e n° 20240770 referente ao Processo Administrativo n° 046/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-026FMS, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA”, em que os requisitantes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 03 de maio de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

